LEI MUNICIPAL Nº 1911 DE 03 DE MAIO DE 2001

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1867/2001 (AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO DO 2° PAVIMENTO DO BANCO DO BRASIL).

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o artigo 2° da Lei Municipal nº 1867, que passa Ter a seguinte redação:

Art. 2° - O valor da aquisição será de R$ 10.115,40 (dez mil, cento e quinze reais e quarenta centavos), que poderão ser pagos mediante a entrada de R$ 1.517,31 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos), e o restante em até (60) sessenta prestações mensais, ***reajustado pelo IGPM – Índice Geral de Preço e Mercado, mais taxa de juro de 1% ao mês***.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário em que concerne apenas ao artigo marginado, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA